



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**DECRETO N.º 3.806, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

*Dispõe sobre a utilização de espaço público nos Cemitérios locais no Dia de Finados e dá outras providências.*

**PAULO ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

## DECRETA:

**Art. 1º.** O prazo para requerimento dos interessados em utilizar espaço público devidamente delimitado pelo Município, no dia **02 de novembro de 2025 (Dia de Finados)**, junto aos Cemitérios Municipais de Cerquillo, será impreterivelmente do dia **18/08/2025 a 17/10/2025**.

**Art. 2º.** O requerimento deverá ser realizado junto ao Setor de Protocolo do Município, juntando para tanto a documentação necessária para expedição de “Alvará Eventual”.

**Art. 3º.** As vagas existentes serão distribuídas pelo Setor de Fiscalização respeitando a data de entrada do protocolo, limitadas a sua disponibilidade.

**Art. 4º.** A área a ser utilizada pelo interessado junto ao Cemitério Municipal (Antigo) será na Rua Doutor Campos Sales, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Campos e a Rua da Fazendinha, ao passo que, no Cemitério Municipal Parque (Novo), será no seu Estacionamento.

**Art. 5º.** A ocupação do espaço será das 6h30 às 19h, sendo que, eventual descumprimento poderá ensejar a tomada das medidas administrativas cabíveis.

**Art. 6º.** A cobrança da ocupação do espaço público seguirá o previsto na Lei Municipal nº 510, de 30 de dezembro de 1969 e, demais alterações.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.737, de 19 de setembro de 2024.

Cerquillo, 06 de agosto de 2025.

  
**PAULO ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**